

fl. 01
SFS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTOS / TERMO: 28/2015

DATA: 21.09.2015

IDENTIFICAÇÃO:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FINALIDADE: Pública. Desenvolvimento dos Serviços na Câmara Municipal.

FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de serviço de manutenção em computador da Câmara Municipal. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Manutenção em computador.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – Lei Municipal N.º 1.679, de 02/12/14, publicada em 03/12/14 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**).

AUTUAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuo a Requisição N.º 19/15.

Eu,  Débora Maria Serenato, o subscrevi.

fe. 02
inf

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO N.º 19/15

DE: Débora Maria Serenato – Servidora

PARA: Carlos Alberto Gorte – Presidente da Câmara

Tendo em vista que o computador utilizado para os serviços da Secretaria está apresentando problema em seu funcionamento, e já sendo detectada por técnico a necessidade de formatá-lo, requisita-se, através desta, a prestação de serviços visando formatação do computador com backup dos dados.

Conforme pesquisa realizada via telefone junto a três empresas, obtive os seguintes preços para formatação com backup:

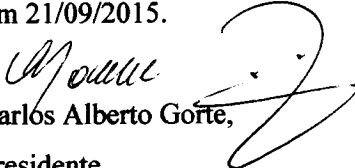
Empresa	Preço
Vinicius Guilherme dos Santos Informática – ME	R\$85,00
Com. de Equip. e Suprimentos p/ Informática Iraty Ltda	R\$90,00
Sandra Maria Paloschi	R\$90,00

Em 21/09/2015.


Débora Maria Serenato,
Secretária Executiva.

Recebi. Ao Senhor Contador para certificar o objeto, valor estimado, procedimento a ser adotado, recurso orçamentário e recurso financeiro disponível referente à Requisição n.º 19/15.

Em 21/09/2015.


Carlos Alberto Gorte,
Presidente.

RECEBI.

CERTIFICO:

OBJETO:	MANUTENÇÃO EM COMPUTADOR
VALOR ESTIMADO:	INFERIOR A R\$8.000,00
PROCEDIMENTO A SER ADOTADO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO – ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:	BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 1.679, DE 02/12/2014, PUBLICADA EM 03/12/2014 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA SALDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$31.033,80
RECURSO FINANCEIRO DISPONÍVEL NA CONTA CORRENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:	R\$11.556,06

Ao Presidente. Em 21/09/2015.


Gilberto Luiz Matte,
Contador.

RECEBI.

ANTE A CERTIDÃO DO SENHOR CONTADOR, AUTORIZO E DETERMINO A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE IDENTIFICAÇÃO SEGUINTE:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FINALIDADE: Pública. Desenvolvimento dos Serviços na Câmara Municipal.

FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de serviço de manutenção em computador da Câmara Municipal. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

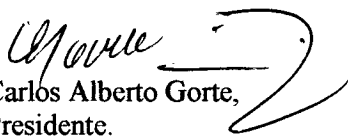
OBJETO: Manutenção em computador.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – Lei Municipal N.º 1.679, de 02/12/14, publicada em 03/12/14 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA:

- I – AUTUAR A REQUISIÇÃO N.º 19/15, IDENTIFICAR O PROCEDIMENTO NOS TERMOS ACIMA E PROCEDER O DEVIDO PROTOCOLO E A DEVIDA NUMERAÇÃO;
- II – TENDO EM VISTA PESQUISA DE PREÇO JÁ REALIZADA PELA SECRETÁRIA JUNTO A TRÊS EMPRESAS, APRESENTAR PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA;
- III – APÓS, V. CONCLUSOS.

Em 21/09/2015.


Carlos Alberto Gorte,
Presidente.

RECEBI EM 21.09.2015. À Membro Débora Maria Serenato para autuação, protocolo e numeração.


Claudinei de Souza,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

fl. 04
STP

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO JUSTIFICADA


Senhor Presidente:


A Secretária desta Câmara Municipal realizou pesquisa de preço via telefone junto a três empresas: Vinicius Guilherme dos Santos Informática – ME, Comércio de Equipamentos e Suprimentos para Informática Iraty Ltda e Sandra Maria Paloschi. Das três empresas consultadas, o menor preço é o apresentado pela empresa Vinicius Guilherme dos Santos Informática – ME.


Consultou-se na internet a situação da empresa Vinicius Guilherme dos Santos Informática – ME quanto ao Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ / Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos / Receita Federal; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas / Justiça do Trabalho (documentos em anexo), sendo constatada para fins de contratação a regularidade dessa empresa. Esta Comissão não solicitou o documento de constituição de empresa, uma vez que em processo de dispensa de licitação anterior já consta anexada cópia do Contrato Social.

Assim, para atendimento à Requisição n.º 19/15 sugerimos que a contratação do serviço se dê com a empresa Vinicius Guilherme dos Santos Informática – ME no valor de R\$85,00

Em 21/09/2015.


Claudinei de Souza,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.


Cleusa Aparecida Rodrigues,
Membro.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, p[er] RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO
97.546.883/0001-71
MATRIZ****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL****DATA DE
08/07/2011****NOME EMPRESARIAL
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME****TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*********CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
82.19-9-01 - Fotocópias
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico e peças

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)****LOGRADOURO
R ALFREDO BUFREN****NÚMERO
473
COMPLEMENTO
SALA: 02;****CEP
84.500-000
BAIRRO/DISTRITO
CENTRO****MUNICÍPIO
IRATI****ENDEREÇO ELETRÔNICO****TELEFONE
(42) 3423-1296****ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*********SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA****DATA DA SITL
08/07/2011****MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 97.546.883/0001-71

Certidão n°: 150739865/2015

Expedição: 21/09/2015, às 15:55:21

Validade: 18/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **97.546.883/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

fest
sp

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97546883/0001-71

Razão Social: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA

Endereço: AV MANOEL RIBAS 757 / CENTRO / RIO AZUL / PR / 84560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2015 a 14/10/2015

Certificação Número: 2015091509212465594110

Informação obtida em 21/09/2015, às 15:53:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

fe 08
sft



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME
CNPJ: 97.546.883/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:45:37 do dia 09/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2015.

Código de controle da certidão: **3DF2.4940.52FA.6312**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AUTOS N.º 28/2015

21/09
28

Ao Senhor Contador para Parecer Técnico.

Em 21/09/2015.


Carlos Alberto Gorte,
Presidente.

PARECER TÉCNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
AUTOS / TERMO: 28/2015

Manifesto Parecer no sentido de que o Procedimento atende os objetivos da Lei N.º 8.666/93, de forma que não vejo óbice ao acatamento da “Proposta de Contratação Justificada”.

Salvo melhor entendimento, é meu Parecer.

Em 21/09/2015.


Gilberto Luiz Matte,
Contador.

Processo Administrativo
Procedimento de Dispensa de Licitação
Autos / Termo 28/2015

fl. 11
sup

Vistos estes Autos:

I – DECIDO ACATAR a “Proposta de Contratação Justificada” apresentada pela Comissão Permanente de Licitação;

II – faço a minha motivação remissiva a motivação constante na referida “Proposta de Contratação Justificada” e aos Motivos de Fato e de Direito expostos na Identificação do Processo;

III – AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/1993, e AUTORIZO a contratação da prestação do serviço constante da Requisição n.º 19/15 da empresa Vinicius Guilherme dos Santos Informática – ME na forma da “Proposta de Contratação Justificada”;

IV – determino à Comissão Permanente de Licitação para que oportunamente:

a) junte a estes Autos o Aviso de Dispensa de Licitação e a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação;

b) archive os presentes Autos.

Teixeira Soares, 21/09/2015.


Carlos Alberto Gorte,
Presidente.

fl. 12
AP

Câmara Municipal de Teixeira Soares
Estado do Paraná

Aviso de Dispensa de Licitação 12/2015

Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – Autos / Termo 28/2015.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/1993.

Objeto: Manutenção em computador.

Finalidade: Desenvolvimento dos Serviços na Câmara Municipal.

Contratante: Câmara Municipal.

Contratada: Vinicius Guilherme dos Santos Informática – ME.

CNPJ.: 97.546.883/0001-71.

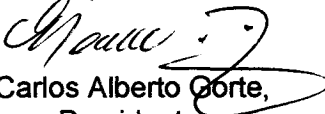
Valor: R\$85,00.

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

“Proposta de Contratação Justificada” da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 21 de setembro de 2015.


Carlos Alberto Corte,
Presidente.

11.13
[assinatura]**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO 1013-2015**CNPJ 75.801.738/0001-57
Exercício: 2015
Decreto nº 1013/2015 de 15/09/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 601/2014 de 16/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
08		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021		Divisão de Saúde Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção e Encargos da Divisão de Saúde Pública	
114 - 4.4.90.51.00.00	31328	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
Total Suplementação:			20.000,00

Receta:	- FNS INCENTIVO PARA CONSTRUÇÃO ACADEMIAS SAUDE	20.000,00
2.4.7.1.01.10.02.00		
Total da Receita:		20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, em 15 de setembro de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito**Publicado por:**
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:BD7493E7**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES****CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2015**

Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – Autos / Termo 28/2015.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/1993.

Objeto: Manutenção em computador.

Finalidade: Desenvolvimento dos Serviços na Câmara Municipal.

Contratante: Câmara Municipal.

Contratada: Vinicius Guilherme dos Santos Informática – ME.

CNPJ.: 97.546.883/0001-71.

Valor: R\$85,00.

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

“Proposta de Contratação Justificada” da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 21 de setembro de 2015.

CARLOS ALBERTO GORTE,
Presidente.**Publicado por:**
Debora Maria Serenato
Código Identificador:0E587E0F**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 01, DE 21 DE
SETEMBRO DE 2015**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, entre elas, a Lei Municipal N.º 1.707, de 15/09/2015, publicada em 17/09/2015, EXPEDE a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

Art. 1.º Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), destinado a suplementar e reforçar a dotação orçamentária constante no Orçamento do corrente exercício a seguir especificada:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0101.2-003 – Manutenção do Legislativo Municipal	
00130 00001 4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$5.000,00
TOTAL.....	R\$5.000,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.º, nos termos do Art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/1964, a anulação parcial da dotação orçamentária a seguir especificada:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0101.2-003 – Manutenção do Legislativo Municipal	
00110 00001 3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$5.000,00
TOTAL	R\$5.000,00


Art. 3.º A presente Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO GORTE,
Presidente.**ALVIR TOMAS,**
Primeiro Secretário.**JOSÉ CARLOS D. PORTELA SOBRINHO,**
Segundo Secretário.**Publicado por:**
Debora Maria Serenato
Código Identificador:DA6816CA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº 207/14****LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 91/2014****OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÚSICO COM APARELHOS PARA REPRODUÇÃO SONORA, PARA AS FESTIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO VITÓRIA DA MELHOR IDADE E DEMAIS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM RECURSOS DO PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, do Edital de Pregão nº 91/2014 e anexos.****CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR. CONTRATADA: REINALDO JORGE JULIANO 53152891920,** com sede à Rua João Candido Ferreira, nº 1134, Bairro Rio Bonito, CEP: 84.500.000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 17.308.733/0001-90.**CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o contrato nº 207/2014 até o dia 21 de Setembro de 2016.**

Teixeira Soares, 22 de Setembro de 2015.

fe. 14
[assinatura]

PUBLICAÇÃO LEGAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FULCRO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, CONVOCA A COMUNIDADE EM GERAL A COMPARECER À AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO 02º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2015 DO PODER EXECUTIVO, A SER REALIZADA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA, NA RUA ALCIDES RIBEIRO DE MACEDO, N.º 30, NO DIA 29 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO (TERÇA FEIRA), ÀS 16:00 HORAS.

DESDE LOGO, FICAM ESPECIALMENTE CONVOCADOS OS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL; DO PODER LEGISLATIVO; DO MINISTÉRIO PÚBLICO; DO PODER JUDICIÁRIO; DA POLÍCIA CIVIL E DA POLÍCIA MILITAR; ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE; ASSOCIAÇÕES; SINDICATOS, DEMAIS AUTORIDADES E CIDADÃOS QUE INTERESSE TIVEREM.

SALA DAS SESSÕES, EM 22 DE SETEMBRO DE 2015.

MAICON VINICIUS DALAZOANA
VEREADOR/PRESIDENTE


Câmara Municipal de Teixeira Soares
Estado do Paraná

Artigo de Dispensa de Licitação 12/2015

Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – Autos / Termo 28/2015.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/1993.
Objeto: Manutenção em computador.
Finalidade: Desenvolvimento dos Serviços na Câmara Municipal.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Vinicius Guilherme dos Santos Informática – ME.
CNPJ.: 97.546.883/0001-71.
Valor: R\$85,00.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
Proposta de Contratação Justificada da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 21 de setembro de 2015.


Carlos Alberto Gorte,
Presidente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

CONTRATO Nº. 342815

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 27/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E CASMIRO GRABCOSKI PINTO - EPP, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GÁS DE COZINHA (15 KG), EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA/PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Estado do Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº. 06/2015

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Acompanhamento e Elaboração do Concurso Público para provimento de cargos efetivos públicos, a ser instituído através do Edital nº 001/2015, da Câmara Municipal de Ipiranga - PR e dá outras providências.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, submete ao plenário o seguinte:

DECRETO

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

CONSIDERANDO a existência, no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ipiranga de vagas a serem preenchidas, gradativamente, de acordo com as necessidades do serviço;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 58, Inc. 10 do Estatuto da Advocacia e da OAB - Lei 8.906/94;

Artigo 01º - Fica nomeada a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, a ser instituído pelo Edital nº.001/2015, responsável pelo acompanhamento e realização do concurso público, com o objetivo de acompanhar e atestar a clareza e transparência do processo, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: CELMIRÁ TRINDADE RIBEIRO - Diretora do Departamento de Contabilidade e Finanças;
SECRETÁRIO: LAERTES PRESTES - Vereador - Vice Presidente da Mesa Executiva;
MEMBRO: INRI MAKERLI CARNEIRO - Vereador.
MEMBRO: DR. FERNANDO ESTEVÃO DENEKA - Advogado designado pela OAB/PR, subseção Prudentópolis - Inc. X do Art. 58, da Lei 8.906/94.

Artigo 02º - Competirá à COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO:

A) Acompanhar e atestar a descrição dos cargos e referências salariais;
B) Acompanhar a elaboração do Concurso Público e atestar a correção de todos os seus atos e suas fases;
C) Acompanhar e atestar as etapas eliminatórias e classificatórias;
D) Acompanhar e atestar os tipos de provas e avaliações;
E) Informar à Contratada a relação dos nomes que compõe a comissão de concurso para acompanhar a execução dos serviços;
F) Definir em conjunto com a empresa contratada o cronograma de execução do concurso público.
G) No que se refere ao Advogado designado pela OAB/PR, Subseção Prudentópolis/PR, atentar para o cumprimento do Inc. X do Art. 58 da Lei 8.906/94;

Artigo 03º - Compete ao Presidente da Comissão de Acompanhamento e Elaboração do Concurso Público conduzir as suas respectivas reuniões e deliberações, quando necessário.

Artigo 04º - Compete ao Secretário da Comissão de Acompanhamento e Elaboração do Concurso Público:

a) lavrar as atas dos trabalhos da comissão, assinadas conjuntamente com os demais membros;
b) propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão.